



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL 19/2021- GAB/CAMB REGULAMENTO DO 1º HACKATHON SNEAR/IFC

A Diretora do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, torna pública a abertura das inscrições para a edição do **HACKATHON SNEAR/IFC Nº 01/2021**, a ser realizado no período de 25 a 27 de junho de 2021, em ambiente 100% digital, nos termos deste Regulamento.

1. Apresentação

1.1. Este regulamento contém as informações e regras sobre o funcionamento do 1^a Hackathon SNEAR/IFC - Programa Bolsa Atleta, doravante denominado “Evento” que acontecerá em ambiente 100% digital, por meio do uso de ferramentas conhecidas e disponíveis de forma gratuita.

1.2. O Evento, organizado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR) e pelo Instituto Federal Catarinense (IFC), é uma maratona de programação, multidisciplinar, reunindo programadores, desenvolvedores e inventores em geral, que de forma colaborativa e inovadora em equipes que competem entre si, desenvolvendo soluções que promovam a visibilidade e a inovação no uso dos dados disponibilizados pela SNEAR, conforme as delimitações identificadas pelo IFC.

1.3. É imprescindível que o candidato leia o inteiro teor deste edital para melhor compreender e aproveitar o Evento. Todas as regras e disposições deste edital se aplicarão durante todo o período de realização do Evento.

2. Objetivo

2.1. O Evento tem como objetivo incentivar estudantes do IFC a desenvolverem soluções inovadoras ou ideias criativas para o Programa Bolsa Atleta, com o propósito de aproxima-lo da sociedade e oferecer subsídios para a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento.

3. Público alvo

3.1. Estudantes egressos, estudantes regularmente matriculados, servidores docentes e técnicos administrativos do Instituto Federal Catarinense.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

4. Realização e datas

4.1. O 1º Hackathon SNEAR/IFC - Programa Bolsa Atleta acontecerá em ambiente 100% digital, fazendo uso de ferramentas de fácil acesso e disponíveis de forma gratuita, e acontecerá nos dias 25 (sexta), 26 (sábado) e 27 (domingo) de junho de 2021, conforme programação descrita a seguir.

5. Formação das equipes

5.1 As equipes poderão ser previamente formadas pelos próprios participantes, no entanto, serão anunciadas no início do evento.

5.2 A equipe deverá conter no mínimo (01) um participante com conhecimento em programação de computadores.

5.3 A comissão organizadora será responsável por auxiliar na organização das equipes ou liderar o processo de formação de equipes incompletas, além de alocar, se necessário, participantes que estejam sem equipe, respeitando sempre o limite de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) pessoas por equipe.

5.4 Caberá à comissão organizadora aprovar qualquer formação de equipe diferente daquela descrita acima.

6. Inscrição e Participação

6.1. A inscrição do evento ocorrerá através do site www.camboriu.ifc.edu.br, com o preenchimento do formulário e mediante aceite online do Regulamento.

6.2. Para menores de 18 (dezoito) anos, será necessária autorização do responsável legal.

6.3. As inscrições serão realizadas no período de 11 de junho (sexta-feira) à 24 de junho de 2021 (quinta-feira), até às 23h59, horário de Brasília, DF, Brasil, sujeito a prorrogação.

6.4. Os participantes, no momento da inscrição, deverão anexar comprovantes de identificação e de vínculo com o IFC.

6.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97.

6.6. Serão considerados documentos de comprovação de vínculo com o IFC os seguintes documentos digitalizados:

- a) Cópia do diploma para estudantes egressos;
- b) Cópia do histórico escolar, declaração de vínculo ou atestado de matrícula emitido via SIGAA para estudantes regularmente matriculados;
- c) Documento comprobatório de vínculo com o IFC emitido via SIGEPE ou SIGRH para servidores docentes e técnicos administrativos;

6.7. O Evento é destinado à participação de pessoas físicas com conhecimento e/ou experiência em, pelo menos, uma das áreas relacionadas a seguir:

- a) Programação e desenvolvimento de sistemas;
- b) Design gráfico;
- c) Ciência de Dados;
- d) Esportes de Alto Rendimento;
- e) Comunicação.

6.8. O número de vagas para o Evento é limitado a 80 (oitenta) participantes. A realização do evento está condicionada a um mínimo de 25 participantes. Os critérios para seu preenchimento e distribuição serão a ordem de inscrição e o cumprimento do regulamento.

6.9. Reconhece o participante que sua inscrição e eventual participação no Evento é feita de forma gratuita e não-onerosa, bem como, na hipótese cabível, não constitui compromisso ou promessa de qualquer relação presente ou futura com as instituições organizadoras.

6.10. A participação no Evento, é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

6.11. O participante que não estiver online na abertura do “Hackathon SNEAR/IFC - Programa Bolsa Atleta” até às 20h00 do dia 25 de junho de 2021, terá sua inscrição automaticamente cancelada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.12. Os participantes competirão exclusivamente em equipes formadas por 4 (quatro) ou 5 (cinco) pessoas, observando sempre o tema macro: “**Soluções para o Programa Bolsa Atleta e SNEAR**”.

6.13. Os participantes não poderão apresentar projetos elaborados em Hackathons anteriores.

6.14. Os participantes deverão ter os equipamentos e os meios de acesso às ferramentas e ambientes para o desenvolvimento das soluções propostas, uma vez que o Evento acontecerá em ambiente 100% digital e de forma totalmente remota.

7. Dinâmica do Evento

7.1. O Evento acontecerá de forma totalmente online, por meio de interação remota. A abertura do evento virtual será feita via Webconferência, conforme endereço a ser enviado após a efetivação da inscrição dos participantes. Durante a abertura, serão apresentadas a equipe organizadora, a equipe de mentores, as regras, estratégias de comunicação, detalhes sobre o evento, bem como as ferramentas e os conjuntos de dados que serão disponibilizados para as equipes.

8. Programação

A programação prevista para o Evento está descrita no Quadro 1.

De 11/06/2021 a 24/06/2021 - Período de Inscrições	
Dia 25/06/2021 (sexta-feira)	
19h00	Abertura do Evento
20h00	Orientações aos participantes
20h30	Pitch de ideias (60 segundos) <i>Team Building: Formação das equipes</i>
22h00	Início da Maratona
Dia 26/06/2021 (sábado)	
07h30	Início do segundo dia de trabalho



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

09h00	Maratona (Ideação)
12h00	Primeiro Check-Point - Apresentação de ideias (pitch)
13h00 às 16h00	Maratona
16h00 às 17h00	Segundo Check-Point - Protótipo da Ideia
17h00 às 21h30	Maratona
21h30 às 22h30	Terceiro Check-Point - Funcionalidades Básicas

Dia 27/06/2021 (domingo)

08h00 às 12h00	Maratona
12h00	Quarto Check-Point
13h00 às 17h30	Maratona
17h30 às 18h00	Entrega dos Materiais desenvolvidos
18h00	Encerramento da Maratona
18h15 às 18h45	Sorteio da ordem das apresentações das equipes
21h30 às 22h30	Apresentações das equipes Avaliação Premiação

Quadro 1 - Programação do Evento

9. Critérios de avaliação da proposta

9.1. No dia 27 de junho de 2021 os avaliadores convidados pela comissão organizadora farão a análise e avaliação para validar as soluções tecnológicas desenvolvidas pelas equipes.

9.2 Por meio dessa análise, serão definidas 3 (três) equipes finalistas, que serão anunciadas no dia 31 (domingo), após a apresentação.

9.3 Apenas 1 (um) representante de cada equipe apresentará aos integrantes da banca avaliadora, no modelo de “elevator pitch” (uma apresentação sucinta, cativante, geral e rápida) da solução criada durante a maratona, em até 2 (dois) minutos.

9.4 A ordem das apresentações das equipes será definida através de sorteio eletrônico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

9.5 A avaliação das soluções será pautada nos seguintes critérios, conforme do Quadro 2:

Quesitos	Pontuação
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	30 pontos
QUALIDADE TÉCNICA	25 pontos
VIABILIDADE	25 pontos
APLICABILIDADE	20 pontos

Quadro 2: Quesitos de Avaliação

10. Condições para eliminação de equipes/participantes

10.1 São motivos para desclassificação imediata do integrante e, eventualmente, da equipe:
Plagiar ou ferir direitos autorais existentes, nos termos da legislação; Aparecer no vídeo consumindo tabaco, bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas durante o evento; Praticar atos desrespeitosos, atos imorais ou ilegais; Apresentar conduta antiética.

11. Premiação

11.1 As equipes finalistas serão premiadas, com certificados, medalhas e troféus.

12. Sigilo e confidencialidade

12.1. O participante deverá manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da participação no Evento, bem como os organizadores, se comprometem desde já, a manter sigilo total de todos os dados enviados pelos Participantes. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade dos organizadores do evento, que poderão utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prover de acordo com as legislações vigentes.

12.2. O participante autoriza os organizadores a divulgar seu nome e o título do projeto, tal qual informado na ficha de inscrição para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do hackathon.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

13. Disposições Gerais

13.1. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do Evento.

13.2. A aceitação online dos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular no “Hackathon SNEAR/IFC”, também implicará na expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamento de royalties, por prazo indeterminado, a qualquer uma das instituições organizadoras, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de:

- a) Nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação neste Evento, a critério da equipe organizadora;
- b) Divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades do projeto vencedor. Os participantes vencedores ou qualquer dos participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução.

13.3. Os participantes declaram, ainda, que qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como, os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste evento não visam a ofender ou transgredir quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

13.4. Os participantes concordam em indenizar e ressarcir a organização, caso esta venha a ser questionada por quaisquer das hipóteses previstas acima.

13.6. Se a organização do Evento, de acordo com os critérios estabelecidos única e exclusivamente por ela mesma, concluir que qualquer participante obteve qualquer vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do Evento, o referido participante, bem como a sua equipe, será imediatamente desclassificada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

13.7. Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e o Hackathon, relacionadas aos termos deste Regulamento deverão ser, exclusivamente, dirimidas perante o Foro da Comarca da Cidade de Camboriú, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Camboriú, 02 de junho de 2021.

Publique-se.



Emitido em 02/06/2021

EDITAL N° 19/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/06/2021 16:20)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CAM (11.01.03.01)
Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/06/2021** e o código de verificação: **abfcbd5a17**